



## CNPJ. 01.598.970/0001-01

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA RCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO CÍCERA ALVES MOTA.

Processo Administrativo nº 020/2023 Dispensa de Licitação nº 020/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, , Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Srº. Marcos José Ribeiro Lucio, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

LOCADOR: CÍCERA ALVES MOTA, residente e domiciliada na cidade de Senador La Rocque/MA. residente na Rua Rui Barbosa nº 29 – Centro, no RG. Nº 1443593 SSP/MA e CPF. Nº 435.510.763-91.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: ○ presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 020/2023** nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E

OCUPAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Rui Barbosa nº 29 — Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque — MA. para funcionamento do departamento de limpeza pública do Município de Senador La Rocque/MA. no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), por mês.

Parágrafo Primeiro – O  $1^\circ$  pagamento será efetuado pelo Locatário, na assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas com água, energia elétrica, iptu, e manutenção predial, correrão por conta do **Locatário.** 

Parágrafo Terceiros – O **Locatário** se compromete a entregar o imóvei, nas mesmas condições que lhe foi entregue e aceito, conforme laudo de vistoria em anexo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este contrato terá inicio na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO





#### CNPJ. 01.598.970/0001-01

orçamentária código 04.122.0052.2-043. Manutenção da Sec. Infraestrutura, Serv. Públicos e Transporte – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa fisica –SEC. INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE. Constante no Orçamento do exercício de 2023.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES</u>: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

- I cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0.1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;
- II cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente de descumprimento total da obrigação.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste

contrato dar-se-á:

- I **consensualmente**: por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação:
- II **unilateralmente**: por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque/MA.. 10 de janeiro de 2023.

CEERA A. MOTA
CPF. 435.510.763-91
LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE MARCOS JOSÉ RIBEIRO LUCIO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

TESTEMUNHAS:	Localina
)	
2)	